

DESPACHO SECRETARIAL nº 250/2023 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 20.800.983-4

- I. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2023 que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.743/1993; considerando a Deliberação nº 037/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), que aprova o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social para construção de CRAS e CREAS; considerando a Resolução nº 109/2023 – SEDEF, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da política de assistência social à população; com base no Despacho nº 078/2023 do Núcleo Técnico de Arquitetura (f. 36. Mov. 9) e Informação nº 69/2023 - DPSB/CPAS/SEDEF da Divisão de Proteção Social Básica (fls.72/73, Mov.22), a realização da despesa no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) aos procedimentos de construção do **Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) no município de Itaperuçu**.
- II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 10 da Resolução nº 109/2023 – SEDEF;
- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- IV. **À SEDEF/NFS**.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Documento: **25020.800.9834autorizofundoafundoltaperucu.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogério Helias Carboni** em 03/10/2023 14:28.

Inserido ao protocolo **20.800.983-4** por: **Monica Pimentel de Souza Lobo** em: 03/10/2023 14:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
46b486f26357de3ea864acc312db24b4.

RESOLUÇÃO nº 150/2023 – SEDEF

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023, e considerando a Resolução nº 109/2023 -SEDEF, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar os municípios abaixo relacionados, conforme art. 6º da Resolução nº 109/2023 – SEDEF, para pleitearem a adesão ao Incentivo fundo a fundo, destinado a prover a infraestrutura adequada dos equipamentos da Política de Assistência Social, por meio do financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhoria no atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Município	Equipamento
Itaperuçu	Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)
Mato Rico	Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO HELIAS
CARBONI
Assinado de forma digital por ROGERIO HELIAS CARBONI
Dados: 2023.08.25 17:25:00 -03'00'

Curitiba, 24 de agosto de 2023.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Documento: **1502023HabilitacaoMunicipiosFundoafundoResolucaon1092023ass.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rogério Helias Carboni** em 25/08/2023 17:25.

Inserido ao protocolo **20.800.983-4** por: **Maiara de Almeida Abreu** em: 28/08/2023 08:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
28b4f5a20048caa538379b9a79578606.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO 109/2023 – SEDEF

TERMO DE ADESÃO

O município de Itaperuçu por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF nº: 18.447.899/0001-50, **ADERE ao Incentivo Financeiro de Investimento, nos termos da Resolução – SEDEF 109/2023.**

RESOLUÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº 150/2023 - SEDEF			
OBJETO	Construção de Equipamento de Assistência Social	VALOR	R\$ 1.200.000,00
TIPO DE UNIDADE	CRAS- Centro de Referência de Assistência Social		
RUA	Rua Santa Rita	Nº	s/n
CEP	83560-000	BAIRRO	Jardim Fabiana

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O município **aceita todos os termos estabelecidos na Resolução SEDEF XX/2023**, e deve adotar práticas de anticorrupção, devendo observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

1. **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
2. **prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
3. **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
4. **prática coercitiva:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo lici-

tatório ou afetar a execução de um contrato;

5. **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SEDEF, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A SEDEF/CEAS/FEAS repassará os recursos para execução das obras em quatro parcelas, da seguinte forma:

I - A primeira parcela corresponde a 30% (trinta por cento) do valor preestabelecido, qual seja R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), após o atendimento de todos os requisitos elencados no art. 7º, parágrafos 1º ao 5º - Anexos V e VII. Toda a documentação deverá ser apresentada no protocolo eletrônico.

II – O saldo remanescente do valor contratado será repassado em 03 (três) parcelas **iguais**, sendo:

- a) a segunda parcela quando da comprovação da execução de 40% (quarenta por cento) da obra de acordo com a aferição a ser realizada por órgão oficial do Estado, mediante emissão de relatório de vistoria de obras, desde que não constem irregularidades;
- b) a terceiraparcela será repassada após a emissão, por órgão oficial do Estado, do relatório de vistoria de obras a execução de 70% da obra.
- c) A quarta parcela será repassada após a emissão, por órgão oficial do Estado, do relatório de vistoria de obras a execução de 100% da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

1. Fica indicado pela SEDEF o servidor Leonardo Ferreira, CPF nº [REDACTED], lotado na SEDEF/CPAS, e a servidora Adriana Garcia, CPF nº [REDACTED], lotada na SEDEF/NTA para acompanhar e monitorar a execução deste Termo de Adesão.
2. Fica indicado pelo município o profissional Arquiteta Paula Cavassin, CAU A278241-3, para fiscalizar a execução física deste convênio, na forma da legislação orientadora da matéria.
3. As ações de monitoramento e acompanhamento da execução das obras por órgão oficial do Estado, igualmente ficam sob a supervisão da SEDEF/NTA.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados no Art. 17º da Resolução SEDEF 109/2023, e poderão ser alterados/prorrogados excepcionalmente, mediante aprovação do Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família, sendo vedada a mudança do objeto.

Parágrafo único. Depois de aprovada a documentação técnica pela SEDEF, relacionadas nos ANEXOS V e VII, as alterações dos elementos técnicos e suas características definidas em memorial descritivo, projetos complementares, bem como orçamentos, só poderão ser realizadas mediante aprovação e autorização da SEDEF, sob pena de instauração de Procedimento Administrativo e/ou Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas pela SEDEF.

A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SEDEF nº XXX/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento, para efeitos jurídicos e legais por meio de assinatura digital.

Assinado e datado eletronicamente,

NENEU JOSE
ARTIGAS
Assinado de forma digital por NENEU JOSE
ARTIGAS
Dados: 2023.09.28 13:30:46 -03'00'

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito(a) do Município de
Itaperuçu

RUBIENE DE FATIMA
COSTA
PEREIRA
Assinado de forma digital por RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Dados: 2023.09.28 13:56:24 -03'00'

RUBIENE COSTA
Secretária Municipal de Assistência
Social do Município de Itaperuçu

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Documento: **ANEXOIIINTERMODEADESAO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogério Helias Carboni** em 04/10/2023 16:24.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Neneu Jose Artigas** em 28/09/2023 13:30, **Rubiene de Fatima Costa Pereira** em 28/09/2023 13:56.

Inserido ao protocolo **20.800.983-4** por: **Leonardo Ferreira** em: 28/09/2023 17:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2e21101a48f4063646565c240148741a.

NOTA DE PAGAMENTO

Identificação

Nº Pagamento/Tipo/Orgão Autenticação Bancária
23001533 / PT / 06167.0000 362754E0A07719A6

Unidade/Subunidade
6167 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA

Credor 242885 - FMAS . ITAPERUCU

CNPJ 18.447.899/0001-50 RUA CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA,1800-ITAPERUCU . PR

Tipo do Documento	Data Vencimento	Data Pagamento	Instru. de Pagamento
PT	20/10/23	20/10/23	C / CRED. CONTA - CC

Domicílio Bancário Débito

Domicílio Bancário Crédito

Classificação

Natureza de Despesa 44414201 - Auxílio a Municípios
Fonte 0000000142 - OP. CRED. EXT.
Função / Subfunção 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Ação (P/A/OE) 6423

Detalhamento

Nº Empenho 23001716 / OC / 06167.0000 **Nº Pré-Empenho** 23001763 / OR / 06167.0000

Histórico Empenho

Delib. 37/2023-CEAS/PR cofinanciamento construção CRAS e CREAS. Protocolo nº 20.800.983-4 (CRAS Itaperuçu).

Nº Liquidação 23001595 / PV / 06167.0000 **Nº em Liquidação** 23001935 / OV / 06167.0000

Histórico Liquidação

PRIMEIRA PARCELA conforme inciso I do art.10º da Resolução nº 103/2023 - Delib. 37/2023-CEAS/PR cofinanciamento construção CRAS e CREAS. Protocolo nº 20.800.983-4 (CRAS Itaperuçu).

Valor 360.000,00 TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS

Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e apresenta-se Pago.

LUIZA MARILDA PACHECO CASTAGNO SIMONELLI

Chefe do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial

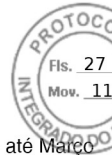
Emitido por: IPONTES

Data : 23/10/23



Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32



Encerrado até Março

Identificação

UG Emitente 616700 - FEAS	Documento 2024OB000309	Emissão 07/05/24
UG Liquidante 616700 - FEAS	UG Pagadora 990000 - TESOURO ESTADUAL	
Valor por Extenso Duzentos e oitenta mil reais	Valor 280.000,00	

Assinaturas Empenho

Nome

Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli
DANIELLE ANTONIACOMI

Assinaturas Programação de Desembolso

Nome

Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli
MARCOS VINICIUS GURA

Detalhamento

Nota Liquidação	2024NL000301
Nota de Empenho	2023NE001716
Credor	18447899000150 - FMAS . ITAPERUCU
Natureza	444142 - Auxílios
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	754 - Recursos de Operações de Crédito
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Detalhamento de Fonte	000000 - EXCLUSIVO PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (RP)
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - 00000000
Domicílio Bancário Origem	[REDACTED] - Conta Movimento
Domicílio Bancário Destino	
Competência	05/2024
Código de Autenticação	5C07FA1AE811138B
Processo	21.948.937-4

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
57 - Convênios Concedidos	01 - Auxílio a Municípios - DESPESA DE CAPITAL (2163)	212 - Pagamento da Obrigação	0 - Pagamento	00000000	280.000,00

Observação

PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2 CONFORME PROCESSO 21.948.937-4 - 2ª parcela - Delib. 37/2023-CEAS/PR cofinanciamento construção CRAS e CREAS. Protocolo nº 20.800.983-4 (CRAS Itaperuçu). Informação Técnica nº 43/2024

Registro de Envio

UG Emitente	990000	Emissão	07/05/24
Documento	2024RE014299	Data de Envio	07/05/24
Status de Envio	Processado e Pago	Data de retorno	09/05/24
Tipo de Pagamento	Normal	Retorno	Este código indica que o pagamento foi confirmado

Programação de Desembolso

Documento	2024PD000318	Emissão	06/05/24	Data de Programação	07/05/24
-----------	--------------	---------	----------	---------------------	----------





Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32



Encerrado até Junho

Identificação

UG Emitente 616700 - FEAS	Documento 2024OB001159	Emissão 26/07/24
UG Liquidante 616700 - FEAS	UG Pagadora 990000 - TESOURO ESTADUAL	
Valor por Extenso Trezentos e sessenta mil reais	Valor 360.000,00	

Assinaturas Empenho

Nome

Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli

DANIELLE ANTONIACOMI

Assinaturas Programação de Desembolso

Nome

MAIARA DE ALMEIDA ABREU

DANIELLE ANTONIACOMI

Detalhamento

Nota Liquidação	2024NL001146
Nota de Empenho	2023NE001716
Credor	18447899000150 - FMAS ITAPERUCU
Natureza	444142 - Auxílios
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	754 - Recursos de Operações de Crédito
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Detalhamento de Fonte	000000 - EXCLUSIVO PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (RP)
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - 00000000
Domicílio Bancário Origem	- Conta Movimento
Domicílio Bancário Destino	
Competência	07/2024
Código de Autenticação	6C50A54341C25683
Processo	20.800.983-4

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
57 - Convênios Concedidos	01 - Auxílio a Municípios - DESPESA DE CAPITAL (2163)	2558 - Pagamento da Obrigação - Convênios RP	0 - Pagamento	00000000	360.000,00

Observação

2a PARCELA - Delib. 37/2023-CEAS/PR cofinanciamento construção CRAS e CREAS. Protocolo nº 20.800.983-4 (CRAS Itaperuçu). MIGRAÇÃO: 23001716-OC-06167

Registro de Envio

UG Emitente	990000	Emissão	26/07/24
Documento	2024RE026448	Data de Envio	26/07/24
Status de Envio	Processado e Pago	Data de retorno	27/07/24
Tipo de Pagamento	Normal	Retorno	Este código indica que o pagamento foi confirmado

Programação de Desembolso

Documento	2024PD001196	Emissão	26/07/24	Data de Programação	30/07/24
-----------	--------------	---------	----------	---------------------	----------





Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32



Encerrado até Novembro

Identificação

UG Emitente 616700 - FEAS	Documento 2024OB002160	Emissão 12/12/24
UG Liquidante 616700 - FEAS	UG Pagadora 990000 - TESOURO ESTADUAL	
Valor por Extenso Duzentos mil reais	Valor 200.000,00	

Assinaturas Empenho

Nome

Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli

DANIELLE ANTONIACOMI

Assinaturas Programação de Desembolso

Nome

LUIZA MARILDA PACHECO CASTAGNO SIMONELLI

MARCOS VINICIUS GURA

Detalhamento

Nota Liquidação	2024NL001977
Nota de Empenho	2023NE001716
Credor	18447899000150 - FMAS Itaperuçu
Natureza	444142 - Auxílios
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	754 - Recursos de Operações de Crédito
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Detalhamento de Fonte	000000 - EXCLUSIVO PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (RP)
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - 00000000
Domicílio Bancário Origem	- Conta Movimento
Domicílio Bancário Destino	
Competência	12/2024
Código de Autenticação	60FB43CFA65C2D75
Processo	23.151.757-0

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
57 - Convênios Concedidos	01 - Auxílio a Municípios - DESPESA DE CAPITAL (2163)	2558 - Pagamento da Obrigação - Convênios RP	0 - Pagamento	00000000	200.000,00

Observação

PGTO 4a E ÚLTIMA PARCELA CONF. INFORMAÇÃO nº 132/2024 FL.29/mov.12 PROT. 23.151.757-0 - Delib. 37/2023-CEAS/PR cofinanciamento construção CRAS e CREAS. Protocolo nº 20.800.983-4 (CRAS Itaperuçu). MIGRAÇÃO: 23001716-OC-06167

Registro de Envio

UG Emitente	990000	Emissão	12/12/24
Documento	2024RE048606	Data de Envio	12/12/24
Status de Envio	Processado e Pago	Data de retorno	14/12/24
Tipo de Pagamento	Normal	Retorno	Este código indica que o pagamento foi confirmado

Programação de Desembolso

Documento	2024PD002050	Emissão	11/12/24	Data de Programação	13/12/24
-----------	--------------	---------	----------	---------------------	----------



TERMO DE CONSTATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Procedendo vistoria técnica na obra com as características contratuais listadas abaixo, constatamos a sua execução e conclusão dentro dos padrões construtivos normais.

Nada podemos atestar quanto à execução de fundações, superestrutura, instalações elétricas, hidráulicas e demais serviços quanto à qualidade e quantidade de materiais empregados, bem como se foram atendidas em sua execução o disposto em Normas Técnicas vigentes. Ficando esta responsabilidade à Fiscalização do Convenente.

Características Contratuais:

Convênio.....	RH0150A / 2023	Protocolo.....	20.800.983-4
Órgão Concedente.....	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS/PR		
Município.....	ITAPERUÇU - PR	Coordenadas.....	-25.210090 - -49.346470
Endereço.....	RUA SANTA RITA, S/N		
Empreendimento.....			
Objeto.....	Construção		
Características.....	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU		
Valor Convênio.....	1200000.00		
Valor Aditivo.....	0		
Valor Total	R\$ 1.200.000,00		
Valor Saldo.....	R\$ 0,00	Período Execução.....	04/10/2023 a 04/10/2026
Valor Contrapartida.....	R\$ 98.284,14	Período Vigência.....	04/10/2023 a 04/10/2026

Órgão Convenente.....	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU		
Contrato Obra.....	221 / 2023	Regime de Contratação.....	Global
Executora.....	ENERGYPLUS SERVIÇOS LTDA		
Valor Contrato.....	R\$ 1.298.284,14		
Total Aditivo Obra.....	R\$ 0,00		
Total Reajuste Obra.....	R\$ 0,00		
Total (Reajuste+Aditivo).....	R\$ 0,00	Período Execução.....	15/01/2024 a 12/06/2024
Total Obra.....	R\$ 1.200.000,00	Período Vigência.....	15/01/2024 a 11/09/2024

Fiscal Obra Órgão Convenente.....	PAULA CAVASSIN		
Título.....		CREA/CAU:	
Responsável Constatação.....	GIUSEPPE ROMANO CANALLI		
Título.....	Engenheiro Civil	CREA/CAU:	123.251-D/PR
Escritório Regional.....	ERCTBA		
Desempenho.....	48B		

Curitiba, 04 de Dezembro de 2024

Gerente Escritório Regional

Constatação

Responsável do Concedente

Responsável do Convenente

Documento: **RELATORIO_EMITIR_TERMOS_DE_CONSTATAÇÃO_EXECUÇÃO_OBRA_04_12_2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Giuseppe Romano Canalli (XXX.756.779-XX)** em 04/12/2024 08:46 Local: SECID/ERCTBA.

Inserido ao protocolo **23.151.757-0** por: **Mayra Camila Vidal dos Santos** em: 04/12/2024 08:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a94ca51598d5415d1830a6935292ca78.